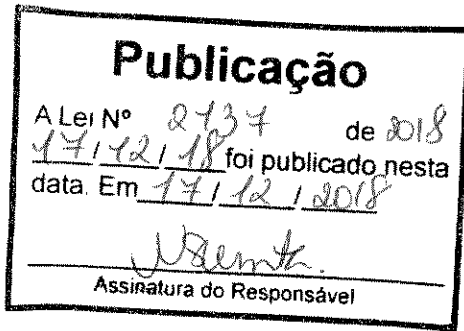




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1



**LEI Nº 2137/2018**  
**De 17 de dezembro de 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.417,00 para o fim que especifica.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 136.417,00** (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e dezessete reais).

**FUNDEB**  
**Despesas Correntes**

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 416	R\$	73.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 426	R\$	<u>63.417,00</u>
	<b>R\$</b>	<b>136.417,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificado no presente exercício financeiro, na seguinte fonte de recurso:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Fonte 31 – FUNDEB

R\$


136.417,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de dezembro de 2018.

  
HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

  
NATALIA DA SILVA MENTZ  
Diretora de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

